

REGULAMENTO DO SORTEIO DE REUNIÕES SECCIONAIS – SICOOB CREDIARA

O presente Regulamento estabelece as normas, critérios e condições aplicáveis à participação dos cooperados nos sorteios realizados durante as Reuniões Seccionais do Sicoob Crediara, com caráter **institucional**, voltado ao estímulo à participação dos cooperados nas atividades assembleares da cooperativa, não se caracterizando como promoção comercial. Este Regulamento terá vigência até o encerramento das Reuniões Seccionais, em **13/04/2026**.

DATAS DAS REUNIÕES SECCIONAIS 2026

- 26/03 – Ibiá
- 27/03 – Tapira
- 30/03 – Perdizes
- 31/03 – Urciano (Araxá)
- 01/04 – Imbiara (Araxá)
- 06/04 – Santo Antônio (Araxá)
- 07/04 – Centro (Araxá)
- 08/04 – Santa Juliana
- 09/04 – Nova Ponte
- 10/04 – Pedrinópolis
- 13/04 – Sede e Digital (Araxá)

1. PÚBLICO PARTICIPANTE

Poderão participar dos sorteios os cooperados que atendam **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Estar ativo e adimplente junto à cooperativa;
- Participar da Reunião Seccional correspondente à sua seccional de vinculação;
- Pertencer exclusivamente à seccional em que estiver concorrendo.

É **vedada** a participação de:

- Funcionários do Sicoob Crediara;
- Membros dos órgãos sociais da cooperativa.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para concorrer aos sorteios, o cooperado deverá:

- Acessar o link da Reunião Seccional no aplicativo MOOB até às 19:30h.
- Estar presente na Reunião Seccional correspondente à sua seccional;
- Estar com o cadastro atualizado junto à cooperativa;
- Possuir apenas uma participação por CPF;

OBSERVAÇÃO:

- A cooperativa não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos pelos usuários durante transmissões virtuais ou acesso ao aplicativo.
- Os prêmios são pessoais e intransferíveis.
- Cada cooperado poderá participar **apenas uma única vez** do sorteio da sua própria seccional. Caso seja contemplado nela, continuará concorrendo também ao Mega Sorteio, pois os sorteios são cumulativos. Ou seja, ser sorteado na seccional não elimina a participação no Mega Sorteio.

2.1. Ausência momentânea

- Será considerado ausente o cooperado que, ingressar após às 19:30h no link da reunião.

2.2. Open Finance

- O compartilhamento do Open Finance no aplicativo Sicoob é facultativo, não constituindo requisito obrigatório para participação nos sorteios.

3. DINÂMICA DA AÇÃO

3.1. Sorteios Seccionais

Em cada uma das 11 (onze) Reuniões Seccionais serão sorteados:

- 01 (um) Kit Resenha (cooler, 2 copos térmicos e tábua);
- 01 (um) Cartão Coopcerto Presente no valor de R\$ 200,00;
- 01 (um) prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em Pontos Coopera.

3.2 Mega Sorteio Final

Ao final das Reuniões Seccionais, serão sorteadas:

- 05 (cinco) Smart TVs 50" Samsung Crystal 4K UHD HDR.

Os sorteios seccionais e o Mega Sorteio Final são cumulativos, de modo que o cooperado contemplado em sua seccional permanecerá concorrendo normalmente ao Mega Sorteio Final.

4. APURAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

- Os sorteios seccionais ocorrerão ao vivo, durante as respectivas reuniões, após conferência dos requisitos pelo corpo técnico responsável, e também de forma gravada, com a presença de testemunhas, incluindo ao menos 01 (um) membro do Conselho Fiscal do Sicoob Crediara;
- O Mega Sorteio Final será realizado após o encerramento de todas as reuniões, de forma gravada, com a presença de testemunhas, incluindo ao menos 01 (um) membro do Conselho Fiscal do Sicoob Crediara;
- A plataforma utilizada será o site Sorteador.com.br ou outra equivalente;
- O resultado do Mega Sorteio Final será divulgado nos canais oficiais da cooperativa, incluindo as redes sociais @sicoobcrediara.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- Os cooperados contemplados serão comunicados por telefone e/ou WhatsApp;
- O prazo para comparecimento à agência e retirada do prêmio será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação;
- Caso o cooperado contemplado não compareça no prazo estabelecido, será realizado novo sorteio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, utilizando o mesmo procedimento e restrito aos participantes elegíveis da respectiva seccional ou, no caso do Mega Sorteio, ao universo total de participantes.

6. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Os dados pessoais dos cooperados participantes serão tratados pelo Sicoob Crediara exclusivamente para as finalidades relacionadas à realização dos sorteios previstos neste regulamento, incluindo identificação dos participantes, realização da apuração, divulgação dos

contemplados e entrega dos prêmios, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O tratamento dos dados ocorrerá com fundamento no legítimo interesse da cooperativa e na execução desta ação institucional, sendo os dados utilizados apenas pelo tempo necessário para sua realização e registro, observadas as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

7. USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

A eventual utilização do nome, imagem e voz dos cooperados contemplados para fins de divulgação institucional das Reuniões Seccionais e dos resultados dos sorteios ocorrerá mediante consentimento específico, a ser coletado de forma expressa e formal no momento da contemplação, conforme a legislação vigente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os prêmios são pessoais e intransferíveis;
- Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
- A cooperativa não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de conexão em transmissões virtuais ou no uso do aplicativo;
- Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação deste Regulamento serão decididos pela Diretoria Executiva do Sicoob Crediara, observados os princípios da transparência, isonomia e boa-fé.

Araxá-MG, 25 de março de 2026